

Processo 53560.002080/2024-34	
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR	
INDICADORES	
PROPORCIONALIDADE AO ATINGIMENTO DE METAS ESTABELECIDAS NO IMR	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento das necessidades da ANATEL.
Meta a Cumprir	100% dos serviços executados, adequados ao uso e à perspectiva da Administração.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado em processo de acompanhamento contratual.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	O número de ocorrências no mês refletirá o percentual de atingimento da meta (%), ou a glosa pelo não atingimento.
Início de Vigência	Data da última assinatura do contrato.
Faixas de ajustes no Pagamento	* 0 a 1 ocorrência = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. * 2 a 3 ocorrências = 98% da meta = recebimento de 98% da fatura. * 4 a 5 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura. * 6 ou mais ocorrências - 90% da meta = recebimento de 90% da fatura.
Observações	Os níveis de serviços serão avaliados mensalmente como forma de avaliação da qualidade da prestação dos serviços. A primeira avaliação será formulada após o 30º (trigésimo) dia da data de início da vigência, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao mês do 30º dia. O ajuste no pagamento, se houver, será formalizado na fatura mensal correspondente à avaliação.

Processo 53560.002080/2024-34

Item	Descrição	Nº de Ocorrências
1	Contratada e/ou terceirizado deixarem de cumprir determinações estabelecidas no Termo de Referência/Contrato.	
2	Contratada não providenciar a substituição do terceirizado nos afastamentos legais (férias, licença médica, entre outros.)	
3	Atrasos recorrentes do terceirizado na execução dos serviços.	
4	Terceirizado ausentar-se do trabalho sem aviso prévio à Contratada (preposto) e à Contratante (Fiscal/Gestor do Contrato).	
5	Terceirizado, por desídia, não executar as atividades na quantidade e qualidade pactuadas no Termo de Referência/Contrato.	
6	Terceirizado não utilizar uniforme/crachá durante a prestação dos serviços.	
7	Terceirizado não utilizar Equipamento de Proteção Individual quando a situação assim o exigir.	
8	Terceirizado ausentar-se do local da prestação dos serviços antes do término da jornada diária de trabalho.	
9	Terceirizado for descortês com os demais colegas no ambiente de trabalho ou com o público em geral.	
10	Terceirizado descumprir deliberadamente solicitação da Fiscalização do Contrato relativa à execução dos serviços prestados.	

Processo 53560.002080/2024-34				
Valor do Contrato Mensal (A)		R\$		
Período		30 dias		
Número de Ocorrências Mensais	Faixa IMR	Percentual de Atingimento da Meta % (B)	Fator (A) x (B)	Valor a Receber pela Contratada
0 a 1		100%	R\$	R\$
2 a 3		98,00%	R\$	R\$
4 a 5		95,00%	R\$	R\$
6 ou mais		90,00%	R\$	R\$
Valor Recebido				R\$